

Oriente o seu dinheiro



Diogo Lopes Pereira



Os melhores depósitos a prazo

Com o final do ano a aproximar-se, é natural que os bancos procurem captar o máximo de depósitos possível para 'comporem' os seus balanços

Apesar dos fortes indícios de que a recuperação económica está já a iniciar-se, os bancos centrais têm-se comprometido a manter o nível de taxas reduzindo e os programas de recompra de obrigações – que visam reduzir as taxas de longo prazo e dar liquidez, por um período dilatado no tempo até que a recuperação económica ganhe força suficiente.

Isso explica que, apesar de já serem visíveis alguns sinais de retoma, as taxas Euribor continuem a atingir sucessivos mínimos históricos. A título de exemplo, refira-se que a Euribor a 6 meses atingiu ontem 1,021%, que é o seu mínimo de sempre e corresponde praticamente à taxa de referência de 1% do Banco Central Europeu.

É importante referir que historicamente os bancos centrais só iniciam o ciclo de taxas de juro muito depois de se ter iniciado a recuperação. No ciclo anterior, o BCE apenas subiu as taxas após 2 anos e 9 meses de ter sido atingido o mínimo no índice bolsista Eurostoxx50. Ou seja, caso o ciclo de recuperação actual fosse idêntico ao anterior o BCE apenas subiria a taxa de referência em Dezembro de 2011.

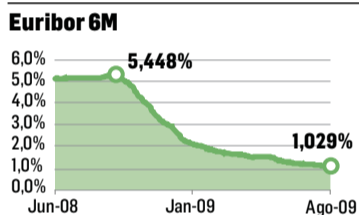
Perspectivas de evolução

Com o fim da crise de liquidez e com a promessa de manutenção das actuais condições excepcionais de financiamento, é provável que exista alguma pressão para a redução do prémio sobre as taxas de mercado que tem vindo a ser praticado pelos bancos nos depósitos a prazo.

No entanto, com a aproximação do final do ano, devido à preocupa-



O prazo ideal de um depósito será de um ano



ção em apresentar um balanço de 2009 forte, com um valor elevado em depósitos de clientes, é expectável que os bancos ofereçam um prémio significativo, para depósitos cujo vencimento ocorra somente em 2010.

Qual o prazo ideal?

O prazo ideal depende da sua disponibilidade e também da sua capacidade de negociação com o banco.

Face ao que foi acima referido, o prazo ideal de um depósito será de um ano, de modo a garantir uma boa remuneração durante um bom período de tempo e visto que não é expectável que os bancos centrais mexam nas taxas no próximo ano.

No entanto, e como tipicamente as melhores ofertas para depósitos

a prazo surgem em Dezembro, caso o investidor possua disponibilidade, o ideal é fazer agora um depósito a prazo cujo vencimento ocorra em meados de Dezembro e nessa altura fazer outro por um ano.

Os melhores depósitos

No quadro abaixo apresentado, pode consultar quais são actualmente as melhores ofertas de depósitos a prazo em função do prazo e do montante. Normalmente, estas taxas apenas estão disponíveis para novos clientes, novos recursos ou para o canal online.

É evidente que as melhores taxas nesta altura raramente são publicitadas, sendo apenas conseguidas numa negociação directa com os bancos.

É sempre importante recordar que o máximo coberto pelo fundo de garantia de depósitos é de 100 mil euros.

Aviso importante: Não dispensa a consulta das condições completas dos produtos junto das respectivas instituições financeiras

Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)

	3MESES	6MESES	12MESES
ATÉ 10.000€	Banco Popular DP Ouro** (3,69%) BEST Novos Clientes* (3,50%) Big Novos Clientes* (3,00%)	CaixaGalicia DP ON** (2,50%) Banif Super DP Banif@st (2,40%) Barclays (2,25%)	Banco Popular DP Ouro** (2,70%) Banif Super DP Banif@st (2,55%) BCP Taxa Crescente 3anos*** (2,125%)
ATÉ 50.000€	Banif Super DP Banif@st (2,10%) BIG DP Top (2,00%) BPN DP interactivo (1,65%)	CaixaGalicia DP ON** (2,50%) Banif Super DP Banif@st (2,40%) Barclays (2,25%)	Banco Popular DP Ouro** (2,70%) Banif Super DP Banif@st (2,55%) BCP Taxa Crescente 3anos*** (2,125%)
ATÉ 100.000€	Banif Super DP Banif@st (2,10%) BIG DP Top II (2,10%) BEST (1,60%)	CaixaGalicia DP ON** (2,50%) Banif Super DP Banif@st (2,40%) Barclays (2,35%)	Banco Popular DP Ouro** (2,70%) Banif Super DP Banif@st (2,55%) BCP Taxa Crescente 3anos*** (2,125%)

Fonte: Sites dos bancos em 24/09/2009

* Exclusivo para novos clientes

** Exclusivo para novos recursos

*** O prazo mínimo é superior ao prazo desejado, mas é pos-

sível desmobilizar os depósitos antes do prazo com penalização de 100% sobre os juros. Assim, poderá desmobilizar-se o capital após o pagamento de juros do período desejado, perdendo-se apenas os juros do novo período.

www.moneygps.pt 210991526

A MoneyGPS – Assesores Financeiros Independentes pode ser contactada através do email geral@moneygps.pt ou através do telefone 210991526.

consultório



Em parceria com a Sefin, o DN procura dar voz a quem tem razões de queixa

Cobrada comissão por descoberto no BES

Paulo Cabrita, cliente do Banco Espírito Santo (BES), queixa-se de que o banco lhe cobra sucessivas comissões por movimento sem provisão, de dez euros de cada vez, num valor que no final de Agosto já ultrapassava os 50 euros. O cliente refere que está a pagar dias por descoberto, pois por cada vez que cobram a comissão a conta fica sem provisão, chamando-lhe uma espécie de "efeito Boomerang". Ou seja, tira comissão fica descoberto volta a cobrar comissão porque ficou descoberto pela comissão! Paulo Cabrita deslocou-se várias vezes ao seu balcão, em Lagoa, no Algarve, mas ninguém lhe deu explicação, respondendo que seria contactado pelo gerente do balcão. O BES respondeu ao cliente que o valor desta comissão é calculada em função do número de períodos em que a conta apresentou saldo negativo, não autorizado, durante o mês anterior. Desta forma, e caso o prazo de incumprimento seja igual ou superior a um dia, será debitada a comissão de dez euros, acrescida de 4% de Imposto de Selo, por cada período de entrada em saldo devedor. O cliente não ficou satisfeito com a resposta. ■



Posição da Sefin

A Sefin tem defendido a eliminação no sistema bancário desta comissão, que reputamos de abusiva e ilegal. Na verdade, a efectivação de qualquer pagamento pelo banco sem provisão suficiente na conta dá origem a um descoberto nessa conta, o qual, independentemente de ter sido ou não previamente previsto, configura um financiamento concedido ao cliente e não um serviço bancário. Pelo financiamento, o BES tem todo o direito a cobrar os juros correspondentes. Mas não existindo qualquer serviço prestado pelo banco não há lugar à cobrança de qualquer comissão. Acresce que, sendo a taxa de juro praticada nestes casos muito elevada, à volta dos 20%, tem de se considerar que o banco já obtém uma remuneração compensadora pelo financiamento concedido, não se justificando, portanto, qualquer outra

remuneração adicional. A Sefin recorda, a título de exemplo e lembrando comparativamente o caso dos arredondamentos, que em Espanha os tribunais usaram semelhante argumentação para proibir a prática deste tipo de comissões incidentes sobre os descobertos.

Posição do banco

Contactado pelo DN, recebemos do BES a seguinte resposta: "Após análise da reclamação verifica-se que a mesma foi recebida no Departamento de Qualidade de Serviço e já foi alvo de resposta. As comissões foram devidamente aplicadas porque, de acordo com informação já prestada, a conta esteve devedora em momentos distintos. As comissões aplicadas nestes casos de saldo devedor encontram-se disponíveis no preçário para consulta em qualquer balcão do Banco Espírito Santo". ■

Envie-nos o seu caso, para a Associação Portuguesa de Defesa dos Consumidores de Produtos e Serviços Financeiros (Sefin) – sefin.mail@gmail.com – ou contacte o 213860981. Pode ainda contactar o DN, através do endereço electrónico economia@dn.pt.